

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

REQUERIMENTO Nº 1/2003/LMV (Dos Senhores Leonardo Vilela e Silas Brasileiro)

"Requer seja aprovado por iniciativa desta Comissão de Agricultura junto ao Tribunal de Contas da União - TCU, solicitando informações e auditoria de natureza contábil, financeira e patrimonial quando da extinção do patrimônio do Instituto Brasileiro do Café - IBC em 1990, conforme dispositivos da Constituição Federal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, por se tratar de assunto relevante inerente à Proposta de Fiscalização e Controle nº 09/03."

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o requeiro a Vossa Excelência, nos termos do §1º do artigo 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e no artigo 70, IV e VII da Constituição Federal, seja submetido à apreciação deste Plenário o presente requerimento, com intuito de solicitar ao Tribunal de Contas da União informações e auditoria de natureza contábil, financeira e patrimonial sobre o extinto Instituto Brasileiro do Café-IBC, referente à Proposta de Fiscalização e Controle nº 9, sendo de suma importância tais providências, as quais terão influência decisiva no Relatório Final desta fiscalização.

Sala da Sessões, em de 2003.

DEPUTADO LEONARDO MOURA VILELA
PP/GO

DEPUTADO SILAS BRASILEIRO
PMDB/MG

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que em decorrência da audiência realizada no último dia 27 de novembro no Tribunal de Contas da União, onde foram discutidos pontos relevantes e o destino desconhecido sobre o extinto patrimônio do Instituto Brasileiro do Café - IBC, existente no ano de 1990, e o patrimônio existente atualmente.

Considerando a importância da discussão, deve-se ressaltar a necessidade de se prestar as informações solicitadas por esta Comissão junto ao TCU, com intuito de definir o destino de todo o patrimônio, constituído por acervos, bens móveis e imóveis transferidos à órgãos e/ou Instituições privadas ou públicas.

Considerando que está implícito no Relatório Prévio da PFC nº 09/03 a solicitação de auditoria pelo Tribunal de Contas da União, o qual será de suma importância para a elaboração e emissão do Relatório Final da fiscalização supra.

Diante das considerações acima, justifica-se a aprovação do presente requerimento, buscando esclarecer e identificar o destino do imensurável patrimônio do IBC, corroborando desta forma para a eficácia deste mecanismo de fiscalização e controle permitido nos termos regimentais desta Casa.

DEPUTADO LEONARDO VILELA
PP/GO

DEPUTADO SILAS BRASILEIRO
PMDB/MG